

## PORTARIA Nº 063/PRÓ-ADM/2021

**Concede novo prazo para inscrição de estudantes no processo de seleção de bolsas de estudo integral e parcial para o segundo semestre de 2021 (2021/2) de acordo com o edital de seleção nº 058/Reitoria/2021 e dá outras providências.**

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof. José Alexandre De Toni, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando:

- a alteração de fluxos na distribuição de recursos pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, bem como a disponibilidade de recursos recebidos do Governo do Estado;
- o preenchimento das vagas de bolsas da lei Federal,

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder novo prazo para inscrição de estudantes no processo de seleção de bolsas de estudo integral e parcial para o segundo semestre de 2021 (2021/2), de acordo com o edital de seleção nº 058/Reitoria/2021.

**Art. 2º** Estabelecer que os estudantes que não solicitaram bolsa de estudo em 2021/1 ou que fizeram a inscrição e estão com status pendente/indeferido, poderão realizar o envio da documentação prevista no edital nº 058/Reitoria/2021 no período de **22 de outubro a 19 de novembro de 2021, até às 21h**, acessando o formulário de inscrição de bolsa de estudo disponível no endereço eletrônico <https://www.unochapeco.edu.br/saa> no link - graduação - bolsa de estudo, confirmando a inscrição, anexando a documentação indicada no item 7 do edital citado acima e finalizando-o.

**Art. 3º** Estabelecer que será divulgada lista com os estudantes que tiverem documentos pendentes, até o dia 25 de novembro de 2021, no endereço eletrônico <https://www.unochapeco.edu.br/bolsas> e no mural do Campus de Chapecó (localizado no bloco "A") e no campus de São Lourenço do Oeste.

**Parágrafo único.** Os estudantes listados com documentos pendentes deverão consultar e enviar os documentos faltantes no endereço eletrônico <https://www.unochapeco.edu.br/minhauno/> no link → graduação → bolsa de estudo, no período de 25 e 26 de novembro de 2021, até às 21h.

**Art. 4º** Determinar que a relação dos estudantes beneficiados com bolsas de estudo será publicada até o dia 08 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico <https://www.unochapeco.edu.br/bolsas> e no mural do Campus de Chapecó (localizado no bloco "A") e no campus de São Lourenço do Oeste, contendo: nome, matrícula, curso e matriz curricular vinculada, percentual concedido e valor em reais por parcela.

**Art. 5º** Estabelecer que os estudantes contemplados com bolsas de estudo, deverão assinar os recibos da Lei Federal no Minha Uno > Graduação > Bolsas > Recibos no período de 08 a 15 de dezembro de 2021.

**Art. 6º** Determinar que os setores responsáveis efetuem a reabertura do sistema eletrônico e adotem todas as providências para a efetivação desta prorrogação.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Chapecó (SC), 22 de outubro de 2021.

